



PROCESSO Nº 012/2022
EDITAL DE LEILÃO ONLINE Nº 001/2022

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO E IMPRODUTIVOS PARA O USO PERMANENTE NO SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ – GOIÁS.

O **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antônio Nunes da Silva, n. 235, Centro - Itajá – GO, Prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Gestor do Executivo o Senhor, MURILLO SEVERINO BARBOSA em conformidade com os preceitos da Lei no 8.666/1993 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/1994 e 9.032/1995, e Lei Municipal nº 1.664, de 11 de abril de 2022, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no **dia 30/06/2022**, LEILÃO ONLINE 001/2022, dos bens especificados no ANEXO I deste Edital, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Murilo Gonçalves Ramos, matriculado na JUCEG sob o número 093, nos seguintes termos:

1. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1. O presente leilão será realizado no dia **30/06/2022 às 10:00 horas**, online através do Portal Eletrônico www.mgrleiloes.com.br, onde os interessados poderão ofertar lances devendo, com antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo Portal, estando ciente das normas por ele impostas. Os lances online iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 10:00 horas do dia 30/06/2022, com fechamento conforme normas do Portal.

2. DO HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. Os bens objeto deste Leilão poderá ser visitados pelos interessados na garagem municipal , das 07:00 às 11:00 horas, localizado na Rua Ernestino Ferreira de Mattos S/N , Setor Jardim Planalto, Itajá – GO.

2.2. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público ou de uso coletivo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do LEILÃO: pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais.

3.2. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.mgrleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (62) 98416-6234.

3.3. As possíveis **multas, gravames, e débitos anteriores e posteriores** ao leilão incidente sobre as placas dos veículos a que se refere este Edital, o **pagamento ocorrerá por conta do arrematante**.

3.4. Todas as despesas de impostos, taxas, multas, ficara por risco e conta do arrematante, bem como a remoção e transporte dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

3.5. Os valores de avaliação, não são valores mínimos para a venda.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



3.6. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, **características, remarcação de chassi, bloco, motor**, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

3.7. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Itajá - Goiás, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Os bens moveis inservíveis serão ofertados para pagamento à vista , devendo o valor do lance ser pago integralmente, por meio de depósito bancário na conta da Prefeitura, BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0931 – 8, CONTA CORRENTE: 14667-6, CNPJ: 02.186.757/0001-47 – PREF. M ITAJÁ.

4.2. O pagamento da comissão será diretamente na conta do Leiloeiro Oficial, BANCO: BRADESCO, AGENCIA: 1780, CONTA CORRENTE: 5859 - 9, CPF: 002.959.081-73, PIX: 002.959.081-73, MURILO GONÇALVES RAMOS.

4.3. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) a título de “Comissão do Leiloeiro”, incidente sobre o valor total do bem arrematado; despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b”. Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, estipuladas da seguinte forma:

- a) R\$ R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para os lotes: 06,15,16,17,18,19,20 e 21
- b) R\$ R\$ 200,00 (Duzentos reais) para os lotes; 01,02,03,04,05,07,08,13 e 17
- c) R\$1.000,00 (Mil Reais) para lotes; 09,10,11 e 12

4.4. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada . Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa;
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor : será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

5. DO OBJETO:

5.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para conserto, manutenção e improdutivos para o uso permanente no serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Itajá - Goiás, relacionados no Anexo I deste Edital, avaliados pela Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão e o Leiloeiro Oficial designados para este fim.

5.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições.

5.3. As fotos constantes no Portal www.mgrleiloes.com.br **são meramente ilustrativas**, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



5.4. Os veículos considerados CONSERVADOS são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Transito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

5.5. Os veículos considerados SUCATAS APROVEITÁVEIS são aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

5.6. Os veículos considerados SUCATAS INSERVÍVEIS são aqueles sinistrados irrecuperáveis, queimados, adulterados ou estrangeiros, que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja identificação ou legitimidade da propriedade não está demonstrada, sem possibilidade de regularização perante o órgão de transito. São consideradas também como sucatas inservíveis, as peças, equipamentos, componentes e outro material de bem automotor; os quais deverão ser transformados em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

5.7. As SUCATAS APROVEITÁVEIS não poderão voltar a circular e sua a BAIXA será providenciada pelo ARREMATANTE, nos termos do Decreto Federal no 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Transito, no 179, de 7 de julho de 2005, e no 623, de 6 de setembro de 2016.

6. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS E TRANSFERÊNCIA DOS BENS MÓVEIS:

6.1. Os bens serão entregues pelo Município de Itajá – Goiás, de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial.

6.2. No caso de veículos conservados, após a comprovação definitiva dos pagamentos, O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor devidamente assinado pelo representante do Município será entregue ao Arrematante na seguinte condição

- a) Deverá o Arrematante, titular da arrematação, acompanhar o representante do Município até o Cartório de Notas de Itajá – Goiás, para o reconhecimento de firma e registro do DUT, passando a contar, a partir daquela data, o prazo legal de transferência do Veículo.
- b) Caso o Município de Itajá – Goiás não esteja munido do DUT, o arrematante fará a transferência com a nota do leiloeiro, kit prefeito e publicações.

6.3. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/1997). Na hipótese de se tratar de Sucata – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado - que não poderá voltar a circular, o mesmo deverá ser baixado, por requerimento feito pelo Município junto ao órgão de trânsito.

6.4. As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os **veículos doados**, sendo obrigada a realizar **duas transferências**, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.5. Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, **tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil**.

6.6. Caberá ao Leiloeiro tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



6.7. O arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes, nos valores estabelecidos com a referencia de mercado de serviços de estacionamento, guarda- moveis, guarda-volumes, etc.

6.8. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá , em favor do Município , o valor integral pago pela arrematação , perderá a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Município de Itajá– Goiás para ser leiloado em outra oportunidade.

6.9. O veículos serão entregues sem placas aos arrematantes que se compromete a descaracterizar os veículos que contenham qualquer tipo de identificação da Prefeitura de Municipal de Itajá – Goiás.

6.10. O Arrematante/Licitante **declara ter conhecimento das respectivas restrições e débitos** incidentes sobre os veículos;

6.11. **Os veículos oriundos de DOAÇÃO RECEITA FEDERAL, não possuem recibo, e sua transferência e por conta e risco do arrematante.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e ao Leiloeiro Oficial alterar a composição e /ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo , bem como incluir ou excluir lote , sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação

7.2. As fotos dos bens disponibilizados no Portal do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que poderão serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visitação física para aferição real dos bens.

7.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, o Leiloeiro poderá interromper o pregão , até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização . Qualquer comunicado, solicitação ou notificação ao leiloeiro deverá ser realizada por meio de e -mail mgrleiloes@gmail.com. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. serão utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo o Leiloeiro controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

7.4. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Itajá – Goiás, como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades por ventura cabíveis.

7.5. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão , principalmente à combinação de lances e /ou propostas , será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providencias, conforme previsto nos artigos 90 a 95 da Lei 8.666/1993.

7.6. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município , podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá -la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte,



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar -la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

7.7. Fica reservado ao Leiloeiro e à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão , direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

7.8. Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados:

a) Anexo I: descrição de veículos, sucatas diversas e valor inicial de arrematação.

7.9. Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no placar da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ, como de costume.

O Edital e seu Anexo, assim como demais informações ou esclarecimentos poderão ser examinados na Rua Costa e Silva, Qd. 04, nº 01, Centro, nesta cidade de Itajá, no horário comercial de segunda a sexta-feira, compreendido entre 8h00min e 12h00min e entre 14h00min e 17h00min, bem como poderão ser retirados pelo site da Prefeitura no endereço <https://www.Itajá.go.gov.br>, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos fone (62) 98416-6234 e pelo Site: www.mgrleiloes.com.br .

Município de Itajá, aos 13 de junho de 2022.

Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATAS DIVERSAS E VALOR DE AVALIAÇÃO

LOTE	CARACTERÍSTICAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	AVALIAÇÃO MÍNIMA
01	RENAULT/ K SOBERANA ANO: 2013/ 2014, COR: BRANCA, PLACA OMI-8134 DEBITO:130,16	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
02	PEUGEOT / PARTNER, ANO: 2005/ 2006, COR: BRANCA, PLACA NGB-3575 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 1.500,0
03	CAMINHÃO / SCANIA, ANO: 1992/1992, COR: BRANCA, PLACA AVX - 972 DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
04	AGRALE / NEOBUS, ANO: 2000/ 2000, COR: BRANCA, PLACA KEB - 9828 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
05	CITROEN / JUMPER, ANO: 2011/ 20111, COR: BRANCA, PLACA NWH - 1725 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
06	YAMAZUKY BIZ ANO: 2007 / 2007, COR: AZUL, PLACA OMU-1621	CONSERVADO	R\$ 500,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



	DEBITO: 0,00		
07	M BENZ, 1113, ANO: 1971/1971, COR: VERMELHA, PLACA HQR-8796 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
08	FIAT / UNO FIRE, ANO: 2007/2008, COR: BRANCA, PLACA NGZ-9474 DEBITO: 0,00	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
09	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
10	PÁ CARREGADEIRA FR-10B "FALTA PEÇAS"	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
11	RETROESCAVADEIRA ANO 1980	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
12	TRATOR DE ESTEIRA FIAT ALLIS – AD7B	CONSERVADO	R\$ 35.000,00
13	REBOQUE - DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
14	ESPALHADEIRA DE CALCARIO - IAC	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
15	ROLO PÉ DE CARNEIRO	CONSERVADO	R\$ 500,00
16	CALDEIRA DE ASFALTA	CONSERVADO	R\$ 800,00
17	ONIBUS S/DOCUMENTO	S/DOCUMENTO	R\$ 700,00
18	CAMBIO DE CARRETA SCANIA R 113 ML	CONSERVADO	R\$ 300,00
19	CHASSI DE CERRETA	SUCATA	R\$ 300,00
20	CHASSI DE CARRETA - AGRICOLA	SUCATA	R\$ 300,00
21	PNEUS USADOS (CARÇAÇAS)	CONSERVADO	R\$ 50,00

MUNICIPIO DE ITAJÁ – GOIÁS.

OBERSVAÇÃO: Os valores de licenciamentos, seguro obrigatório e multas são apenas informativos, sua verificação, e responsabilidades dos Arrematantes.

Veículos oriundos de DOAÇÃO RECEITA FEDERAL, não possui recibo, e sua transferência é por conta e risco do arrematante.